



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

<http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2022

Dispõe sobre o **Parecer prévio nº039/2022** referente às **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, exercício 2020. Processo TC-E Nº 008780/2020**, recomendando a Aprovação com ressalvas.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, em sessão extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, manteve o **Parecer Prévio nº 039/2021 do TCE-PI**, e aprovou, com ressalvas, as **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, Exercício Financeiro 2020**, de responsabilidade do Senhor **José Maria Ribeiro de Aquino Júnior**, e eu **Lindomar Gonçalves de Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, nos termos inciso IV do art.31 da lei Orgânica Municipal e inciso XVIII § 1º do Art. 17, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica APROVADA, com ressalvas, as **Contas de Governo do Município de São Pedro do Piauí, Exercício Financeiro de 2020, Processo TCE Nº 008780/2021**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Piauí, 25 de novembro de 2022

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Lindomar Gonçalves de Alencar
Presidente

Id:10EF1A45C50581C2



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: <http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Que dispõe sobre o Parecer Prévio nº039/2022, referente às Contas de Governo Município de São Pedro do Piauí, exercício 2020. Processo TC-E Nº 008780/2021, recomendando a Aprovação com ressalvas.

EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: <http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

**PELA APROVAÇÃO VOTA SIM
PELA REPROVAÇÃO VOTA NÃO**

- 01 - LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
- 02 - MARIANO JOSÉ CASTELO BRANCO NUNES
- 03 - LAVIGNE PIRES VILARINHO DE MOURA
- 04 - INGRID SOARES DE ALENCAR
- 05 - ISAAC QUADROS TEIXEIRA
- 06 - MARCIA NUNES CARDOSO
- 07 - SANNA GRASIELLY CARDOSO RIOS
- 08 - NAPOLEÃO CORTEZ FILHO
- 09 - ROGÉRIO ALVES TELES

SIM NÃO

X	
X	
X	
X	
X	
X	
X	

Sessão extraordinária dia 25 de novembro de 2022

Id:0F8BD4CD677B81C3



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2022

Dispõe sobre o Parecer prévio nº039/2022 referente às Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, exercício 2020. Processo TC-E Nº 008780/2020, recomendando a Aprovação com ressalvas.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, em sessão extraordinária realizada em 25 de novembro de 2022, manteve o Parecer Prévio nº 039/2021 do TCE-PI, e aprovou, com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, Exercício Financeiro 2020, de responsabilidade do Senhor José Maria Ribeiro de Aquino Júnior, e eu Lindomar Gonçalves de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, nos termos inciso IV do art.31 da lei Orgânica Municipal e inciso XVIII § 1º do Art. 17, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica APROVADA, com ressalvas, as Contas de Governo do Município de São Pedro do Piauí, Exercício Financeiro de 2020, Processo TCE Nº 008780/2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Piauí, 25 de novembro de 2022

Lindomar Gonçalves de Alencar
Lindomar Gonçalves de Alencar
Presidente

Id:0B6204644EDD81BE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
<http://www.saopedrodo Piauí.pi.leg.br>

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2022

As vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em sua sede a Rua 15 de novembro,199, havendo número legal de vereadores, realizou-se à Quinta sessão extraordinária, sob a presidência do vereador Lindomar Gonçalves de Alencar e secretariado pelo vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura. Demais vereadores Presentes: Isaac Quadros Teixeira; Rogério Alves Teles e Márcia Nunes Cardoso. Ausentes: Sanna Grasielly Cardoso Rios, Ingrid Soares de Alencar, Napoleão Cortez Filho e Mariano José Castelo Branco Nunes. Aberta a sessão, o Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Lindomar Gonçalves de Alencar, iniciou cumprimentando todos da casa, falou da Ata da Quarta sessão extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022, em votação, aprovada por unanimidade. O presidente passou a palavra para o secretário e vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura. EXPEDIENTE DO DIA: a) OFÍCIO GAS Nº 112/2022, ao tempo em que o cumprimentamos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2019, e institui novo Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências. b) Projeto de Lei nº 09/2022, altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2019, e institui novo Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e agentes de Endemias do Município de São Pedro do Piauí e dá outras providências. c) OFÍCIO Nº 31/2022, ao vereador Lavigne Pires Vilarinho de Moura, Comissão de Finanças, encaminhamento do Projeto de Lei nº 09/2022, para emissão de parecer. d) OFÍCIO Nº 32/2022, ao vereador Napoleão Cortez Filho, Comissão de Justiça e Redação, encaminhamento do Projeto de Lei nº 09/2022, para emissão de parecer. Grande Expediente: Com a palavra a vereadora Márcia, que iniciou seu discurso cumprimentando a todos da Casa, e aos seguidores do facebook. Começou falando, que está muito feliz, cumprimentou a Dona Raimunda Carla, Agente Comunitária de Saúde do município de São Pedro do Piauí, parabenizou todos os agentes, disse serem merecedores. Em seguida, falou de luta constante que os agentes comunitários e de endemias enfrentam no dia a dia e fez suas considerações. Falou que é uma Lei Federal, onde o prefeito e a secretária de saúde os procurou, para fazer essa sessão extraordinária para aprovar o projeto e legalizar, em seguida fez suas explanações. Falou também, do comunicado feito pela secretária de saúde, do funcionamento das UBS nos dois turnos, e que a população só tem a ganhar, parabenizou novamente os agentes e

(Continua na próxima página)